



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA N°
936/2020**

SF/20748.85135-55

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 4º da MP nº 936/2020 a seguinte redação:

Art. 4º Compete ao Ministério da Economia, após consulta ao Conselho Nacional do Trabalho, coordenar, executar, monitorar e avaliar o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo de consulta ao Conselho Nacional do Trabalho visa garantir que o órgão, restabelecido pelo próprio governo em 30 de julho de 2019 pelo Decreto nº 9.944, participe das políticas e ações relativas às relações de trabalho. A composição tripartite do Conselho garante que todos os atores sociais participem da tomada de decisões em momento grave de pandemia, de acordo com os ditames estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho.

Ademais, retira-se a previsão regulatória para o Ministério da Economia, uma vez que por determinação constitucional compete exclusivamente ao Presidente da República o poder regulamentar sobre a legislação aprovada pelo Congresso Nacional.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

SF/20748.85135-55